



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.596, DE 10 DE MARÇO DE 2009

**Concede o Título de Cidadania Sãojoanense
ao Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Custódio Antônio de Mattos.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense ao Prefeito Municipal de Juiz de Fora Custódio Antônio de Mattos.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

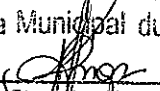
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 10 de março de 2009.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 10/03/09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 016.795.916-79